



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Termos de Uso e Política de Privacidade do Portal da Câmara Municipal de Piên-PR

A Câmara Municipal de Piên/PR, comprometida com a transparência, segurança, confidencialidade e respeito, apresenta este "Termo de Uso e Política de Privacidade" para informar sobre as práticas adotadas com o objetivo de proteger a privacidade e a segurança das informações, bem como garantir a proteção dos dados compartilhados através deste portal eletrônico.

A Câmara Municipal de Piên assegura a privacidade dos usuários que acessam o site oficial da instituição. As informações disponíveis no portal são de acesso público e incluem conteúdos como: **Sobre a Câmara, Processo Legislativo, Leis** e, principalmente, a seção **Transparência**, promovendo a privacidade durante a navegação e garantindo acesso claro aos atos públicos.

A Câmara Municipal de Piên não divulga dados pessoais como nome, telefone, e-mail ou quaisquer outras informações sensíveis dos usuários, incluindo aqueles que, eventualmente, realizam cadastro em páginas que solicitam dados pessoais, como a página da Ouvidoria, ou outros serviços oferecidos pelo Legislativo Municipal.

Informamos que o site pode ser atualizado sem aviso prévio, em razão de mudanças normativas ou aprimoramento de serviços.

Última atualização: 29 de abril de 2025.

Encarregado da LGPD

Na Câmara Municipal as informações de contato do Encarregado são:

Encarregado: Mauricio da Cruz E-mail: juridico@pien.pr.leg.br

Portaria de designação Nº 026/2024

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/D1546A07/e24b733>

9457b42213ee52dcaef482181e24b7339457b42213ee52dcaef482181



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

APRESENTAÇÃO

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

O que é a LGPD?

Com o objetivo de proteger a privacidade e a liberdade — direitos fundamentais da personalidade de cada indivíduo — foi sancionada em 14 de agosto de 2018 e entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), conhecida pela sigla LGPD.

LGPD - Perguntas e Respostas:

1) O que é a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados, conhecida pela sigla LGPD, é um conjunto de regras para o tratamento de dados de pessoas físicas (os cidadãos) aplicando-se tanto em meio físico quanto à forma digital.

A Lei se aplica em relação ao uso de dados e informações, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado com o objetivo de promover a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e da personalidade da pessoa física.

2) Quem é o titular dos dados pessoais?

O titular dos dados pessoais é o cidadão, a quem pertencem os dados pessoais.

3) O que são os dados pessoais protegidos pela LGPD?

Os dados pessoais são informações relativas a uma pessoa, identificada ou identificável. São exemplos de dados pessoais: nome, RG, CPF, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, entre outros. Referência: art. 5º, I, da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),

4) O que são dados pessoais sensíveis previstos na LGPD?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Conforme a LGPD, são considerados dados sensíveis aqueles que podem, de alguma forma, trazer algum tipo de exposição pública não consciente ou discriminação do cidadão, titular desses dados. São dados pessoais que poderão implicar riscos e vulnerabilidades aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares.

Nesse sentido, os dados pessoais sensíveis são: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

5) Quem é o Controlador?

O art. 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) destaca que o Controlador é “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais”.

O Controlador é responsável por tomar as principais decisões referentes a utilização dos dados pessoais e por definir a finalidade do uso.

No caso em questão, o Controlador é a Câmara Municipal de Piên (Poder Legislativo Municipal).

6) Quem é o Operador?

De acordo com o art. 5º, VII, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018) o Operador é a “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador”.

Operador é o agente responsável por realizar o uso de dados em nome do Controlador e conforme a finalidade por este delimitada.

7) Quem é a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?

Conforme o art. 5º, XIX da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a ANPD é o “órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta da LGPD em todo território nacional”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Além de monitorar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, a **Autoridade Nacional de Proteção de Dados** (ANPD) é competente para emitir opiniões técnicas e recomendações para auxiliar as empresas e os órgãos públicos no processo de adequação da LGPD, bem como receber reclamações dos Titulares dos Dados sobre o mau uso ou vazamento de informações pessoais.

8) Quem é o Encarregado de proteção de dados?

Conforme previsão do art. 5º, VIII, da [Lei n.º 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Encarregado de Proteção de Dados é a “pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)”.

O art. 41 da LGPD diz que o Controlador deverá indicar um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que será responsável por receber solicitações de titulares e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de adotar as providências necessárias em relação à proteção de dados pessoais.

9) Qual a importância da LGPD para o Cidadão?

A LGPD tem como princípios basilares a proteção e a garantia dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade do cidadão. A legislação é específica sobre privacidade do cidadão.

Além de proteger e garantir os direitos fundamentais, a LGPD traz novos direitos ao cidadão com relação às suas informações, previstos no artigo 18 da Lei:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- Portabilidade dos dados;
- Eliminação dos dados pessoais (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular);
- Informação sobre compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista;
- Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

10) Qual o legado da aprovação da LGPD?

A LGPD prevê um conjunto de normas e fundamentos que aplicadas no âmbito público e coletivo ressaltam as obrigações de transparência, reforçando a segurança dos dados pessoais e promove um regramento para o processamento e armazenamento dos dados individuais dos cidadãos quando coletados.

11) Quais as sanções administrativas previstas na LGPD?

Com previsão na Lei [n.º 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as sanções administrativas aplicáveis estão previstas nos incisos do art. 52, são:

- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador;
- Suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

As metodologias e o cálculo do valor base das multas serão definidos pela ANPD, através de regulamento próprio.

12) Legislações sobre a LGPD

- Lei Federal nº 13.709/2018 (DOU 15/08/2018) - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- b) Decreto Estadual nº 6.474/2020 (Paraná), que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

(LGPD), no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=244066&codItemAto=1524247#1600565>

Para saber mais sobre LGPD, acesse o site oficial da Autoridade Nacional de Proteção de Dados no site da ANPD. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Na Câmara Municipal as informações de contato do Encarregado são:

Encarregado: Mauricio da Cruz *E-mail:* juridico@pien.pr.leg.br

Portaria de designação Nº 026/2024